



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

PROJETO DE LEI Nº054/03



SÚMULA – Declara de Utilidade Pública o Lions Clube Apucarana Vitória Régia, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAYUKAWA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, o LIONS CLUBE APUCARANA VITÓRIA RÉGIA, com sede na Avenida Curitiba 1515, sala 104 – 1º andar, Apucarana – Pr..

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório consubstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente, conforme prevê o Artigo 3º da Lei 011/75.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- a)- deixar de apresentar, durante 3 anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior
- b)- se negar a prestar serviços citados em seus fins estatutários.
- c)- retribuir, por qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou Associados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2003.

Satio Kayukawa

VEREADOR

Robison Caldarado Glade
VEREADOR